



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0021
F-0579

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

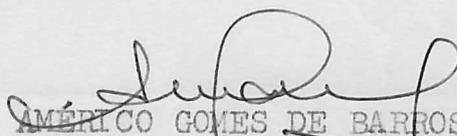
LEI Nº 430 , DE 03 DE dezembro DE 1981

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça São Jorge a área existente entre as ruas Cananeia e Janaina, no bairro São Sebastião, no 1º Distrito.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de dezembro de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL